

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa a aquisição de material de manutenção para reposição do estoque do Almoxarifado do Terminal Graneleiro da SCPar Porto de São Francisco do Sul S/A.

### 2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. As especificações e os quantitativos dos materiais serem adquiridos são:

| LOTE 1 |                                                                                                                                                                                 |      |        |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                       | UN   | QUANT. |
| 1      | Abraçadeira de nylon 100mm x 2,5mm pacote com 100 un                                                                                                                            | PCT  | 5      |
| 2      | Abraçadeira de nylon 200mm x 3,6mm pacote com 100 un                                                                                                                            | PCT  | 5      |
| 3      | Abraçadeira de nylon 400mm x 4,8mm pacote com 100 un                                                                                                                            | PCT  | 3      |
| 4      | Abraçadeira de nylon 600mm x 12,0mm pacote com 100 un                                                                                                                           | PCT  | 3      |
| 5      | Adesivo para juntas de motores diesel (Composição: Acetona, polímero de acrilonitrila-butadieno, extrato de araucária angustifolia, óxido de zinco, aditivos, ácido salicílico) | UN   | 250    |
| 6      | Antirrespingo em pasta para solda, sem silicone, 350 g                                                                                                                          | UN   | 10     |
| 7      | Arame MIG/MAG 1,0mm, carretel plástico com 15 kg AWS A5.18 ER70S-6                                                                                                              | Rolo | 17     |
| 8      | Arame MIG/MAG 0,8mm, carretel plástico com 5 kg, autoprotetido, AWS A5.20 E71T-GS                                                                                               | Rolo | 8      |
| 9      | Arruela zincada 5/16"                                                                                                                                                           | UN   | 5.000  |
| 10     | Arruela zincada 1"                                                                                                                                                              | UN   | 2.000  |
| 11     | Barra rosca 5/16                                                                                                                                                                | UN   | 2      |

|    |                                                        |    |       |
|----|--------------------------------------------------------|----|-------|
| 12 | Borracha silicone incolor, 280g                        | UN | 40    |
| 13 | Bucha de PVC para parafuso rosca soberba 6mm x 1"      | UN | 250   |
| 14 | Bucha de PVC para parafuso rosca soberba 8mm x 1"      | UN | 250   |
| 15 | Bucha de PVC para parafuso rosca soberba 10mm x 1"     | UN | 250   |
| 16 | Bucha de PVC para parafuso rosca soberba 12mm x 1"     | UN | 250   |
| 17 | Cadeado 20                                             | UN | 10    |
| 18 | Cadeado 40                                             | UN | 10    |
| 19 | Cadeado 60                                             | UN | 10    |
| 20 | Disco de corte fino — metal/inox 4 1/8" x 1,0mm x 7/8" | UN | 1.000 |
| 21 | Disco de corte fino — metal/inox 7" x 1,6mm x 7/8"     | UN | 1.500 |
| 22 | Disco de desbaste — metal 4 1/8" x 6,4mm x 7,8"        | UN | 150   |
| 23 | Disco de desbaste — metal 7" x 6,4mm x 7,8"            | UN | 100   |
| 24 | Disco flap fibra 4 1/8" x 7/8" grão 40                 | UN | 120   |
| 25 | Disco flap fibra 4 1/8" x 7/8" grão 60                 | UN | 80    |
| 26 | Disco flap fibra 7" x 7/8" grão 40                     | UN | 30    |
| 27 | Disco flap fibra 7" x 7/8" grão 60                     | UN | 30    |
| 28 | Eletrodo revestido para aço carbono, E6010 com 3,25mm  | KG | 10    |
| 29 | Eletrodo revestido para aço carbono, E6013 com 2,50mm  | KG | 50    |
| 30 | Eletrodo revestido para aço carbono, E7018 com 2,50mm  | KG | 50    |
| 31 | Eletrodo revestido para aço carbono, E6013 com 3,25mm  | KG | 80    |
| 32 | Eletrodo revestido para aço carbono, E7018 com 3,25mm  | KG | 80    |
| 33 | Eletrodo revestido para ferro fundido, 3,25mm ENIFE-CI | KG | 10    |
| 34 | Escova de aço tipo copo torcida 4" rosca M14           | UN | 10    |
| 35 | Escova de aço circular 150mm 6 x 1"                    | UN | 3     |
| 36 | Limpa contato não inflamável 300ml                     | UN | 48    |
| 37 | Lixa para ferro 80                                     | UN | 100   |

|    |                                                                        |           |            |
|----|------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| 38 | Lixa para ferro 100                                                    | UN        | 100        |
| 39 | Lixa para ferro 220                                                    | UN        | 100        |
| 40 | Oleo desengripante em spray 300ml                                      | UN        | 60         |
| 41 | Parafuso máquina cabeça chata fenda zincado 5/16"x1" l                 | UN        | 5 000      |
| 42 | Parafuso rosca soberba 6mm x 1"                                        | UN        | 250        |
| 43 | Parafuso rosca soberba 8mm x 1"                                        | UN        | 250        |
| 44 | Parafuso rosca soberba 10mm x 1"                                       | UN        | 250        |
| 45 | Parafuso rosca soberba 12mm x 1"                                       | UN        | 250        |
| 46 | Parafuso sextavado com polcas M12 x 40mm classe 8.8                    | UN        | 700        |
| 47 | Parafuso sextavado com polcas M12 x 50mm classe 8.8                    | <b>UN</b> | <b>300</b> |
| 48 | Parafuso sextavado flangeado ponta broca N° 12 x 1 1/2" zincado branco | UN        | 1.000      |
| 49 | Parafuso sextavado flangeado ponta broca N° 12 x 1" zincado branco     | UN        | 400        |
| 50 | Polca sextavada zincada 5/16"                                          | UN        | 5.000      |
| 51 | Pino graxeiro 3/8 reto                                                 | UN        | 100        |
| 52 | Pino graxeiro 3/8 45°                                                  | UN        | 100        |
| 53 | Pino graxeiro 3/8 90°                                                  | UN        | 100        |
| 54 | Rebite repuxo 4,0 x 16                                                 | UN        | 300        |
| 55 | Serra para ferro 300mm (12") 24T                                       | UN        | 50         |
| 56 | União emenda em T PU 8mm                                               | UN        | 20         |
| 57 | União emenda reta PU 8mm                                               | UN        | 20         |
| 58 | Cola adesivo para tubo cano PVC 175 g                                  | UN        | 30         |
| 59 | Curva PVC 90° soldável 20mm                                            | UN        | 30         |
| 60 | Joelho PVC soldável 20mm                                               | UN        | 10         |
| 61 | Joelho PVC soldável 25mm                                               | UN        | 10         |
| 62 | Joelho PVC soldável 40mm                                               | UN        | 10         |
| 63 | Joelho PVC soldável 50mm                                               | UN        | 10         |
| 64 | Luva PVC soldável 20mm                                                 | UN        | 20         |
| 65 | Luva PVC soldável 25mm                                                 | UN        | 20         |
| 66 | Luva PVC soldável 40mm                                                 | UN        | 20         |

|    |                                                    |    |     |
|----|----------------------------------------------------|----|-----|
| 67 | Luva PVC soldável 50mm                             | UN | 20  |
| 68 | Luva soldável rosca bucha de latão 20mm            | UN | 10  |
| 69 | Luva soldável rosca bucha de latão 25mm            | UN | 10  |
| 70 | Luva tubo cano de esgoto 100mm                     | UN | 10  |
| 71 | Mangueira preta PT300 1"                           | M  | 500 |
| 72 | Redução tubo cano PVC para esgoto 100mm para 50mm  | UN | 10  |
| 73 | Trena de 5 metros                                  | UN | 10  |
| 74 | Tubo cano PVC para água soldável 20mm com 6 metros | UN | 40  |
| 75 | Tubo cano PVC para água soldável 25mm com 6 metros | UN | 10  |
| 76 | Tubo cano PVC para água soldável 40mm com 6 metros | UN | 10  |
| 77 | Tubo cano PVC para água soldável 50mm com 6 metros | UN | 10  |
| 78 | Tubo CPVC 22 28 mm x 3 m                           | UN | 20  |

LOTE 2

| ITEM | DESCRIÇÃO                | UN | QUANT. |
|------|--------------------------|----|--------|
| 01   | Acoplamento 1040G        | UN | 1      |
| 02   | Acoplamento 1050G 20     | UN | 1      |
| 03   | Acoplamento 1080T        | UN | 8      |
| 04   | Acoplamento 1090T        | UN | 3      |
| 05   | Acoplamento 1140T 10     | UN | 2      |
| 06   | Grade 1080T              | UN | 10     |
| 07   | Grade 1090T              | UN | 8      |
| 08   | Grade 1140T              | UN | 8      |
| 09   | Kit acoplamento 1090T    | UN | 2      |
| 10   | Kit acoplamento 1140T 10 | UN | 4      |

| LOTE 3 |                                                   |       |        |
|--------|---------------------------------------------------|-------|--------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO                                         | UN    | QUANT. |
| 01     | Conexão pneumática cotovelo tubo 8mm x rosca 1/2" | UN    | 20     |
| 02     | Conexão pneumática cotovelo tubo 8mm x rosca 3/8" | UN    | 20     |
| 03     | Conexão pneumática cotovelo tubo 8mm x rosca 1/8" | UN    | 20     |
| 04     | Conexão pneumática reta tubo 8mm x rosca 1/4"     | UN    | 20     |
| 05     | Conexão pneumática reta tubo 8mm x rosca 3/8"     | UN    | 20     |
| 06     | Conexão pneumática reta tubo 8mm x rosca 1/8"     | UN    | 20     |
| 07     | Mangueira flexível pneumática tubo PU 8mm         | METRO | 300    |

| LOTE 4 |                                     |      |        |
|--------|-------------------------------------|------|--------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO                           | UN   | QUANT. |
| 01     | Manta feltro classe G4 230 ,5 x 20m | Roto | 2      |
| 02     | Manta FTB (TAMPAX) 2,00 x 0,06m     | Mt   | 10     |

| LOTE 5 |                        |    |        |
|--------|------------------------|----|--------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO              | UN | QUANT. |
| 01     | Bateria de 100 Amperes | UN | 3      |

| LOTE 6 |                                  |    |        |
|--------|----------------------------------|----|--------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO                        | UN | QUANT. |
| 01     | Holofote halogêneo 24V / SSW     | UN | 10     |
| 02     | Lâmpada modelo H3 24 V / 55 W    | UN | 25     |
| 03     | Lâmpada modelo H4 24 V / 60/55 W | UN | 25     |

| LOTE 7 |                                                                     |    |        |
|--------|---------------------------------------------------------------------|----|--------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO                                                           | UN | QUANT. |
| 01     | Filtro interno para CASE ref. P538393                               | UN | 6      |
| 02     | Filtro interno para KOMATSU ref. P777639                            | UN | 12     |
| 03     | Filtro interno para John Deer ref. AT314583 / AF25963 (21095593223) | UN | 12     |
| 04     | Filtro hidráulico 1G8878                                            | UN | 2      |

| LOTE 8 |                                                 |    |        |
|--------|-------------------------------------------------|----|--------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO                                       | UN | QUANT. |
| 01     | Cabo de rede de 305 m cat 6                     | CX | 5      |
| 02     | Conector RJ 45 cat6 vazado                      | UN | 200    |
| 03     | Kit porca gaiola e parafuso para rack           | UN | 100    |
| 04     | Régua de tomada com 6 entradas 10A cabo de 1,5m | UN | 20     |
| 05     | Patch cord cat6 de 2,0m                         | UN | 50     |
| 06     | Patch cord cat6 0,50cm                          | UN | 20     |
| 07     | Alicate de crimpagem vazado RJ45 com cortador   | UN | 2      |
| 08     | Testador de cabo de rede com zumbador           | UN | 2      |
| 09     | Multímetro digital                              | UN | 1      |

| LOTE 9 |                                                                                                                                                                                 |    |        |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                       | UN | QUANT. |
| 01     | Bomba centrífuga submersível para drenagem (sapo) de águas servidas, águas pluviais e efluentes diversos, potência de 1 CV, trifásico, 380 V, bocal de recalque com rosca BSP 2 | UN | 10     |

2.1.1 Fazem parte deste Termo de Referência, no que forem aplicáveis, as normas do fabricante, bem como as normas pertinentes à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT — e, ainda, ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

2.1.1 Os materiais devem vir embalados em caixas, devidamente identificadas quando o tamanho permitir.

2.2 Por tratar-se de diversidade de material cujo fim é o mesmo, aplicação em manutenção, todavia, com nichos de mercado diferenciados, optou-se pela divisão em lotes visando a participação de um maior número de licitantes.

### **3. LOCAL DE ENTREGA**

3.1 O(s) material(is) será(ão) entregue(s) de acordo com as quantidades e especificações deste Termo de Referência, no almoxarifado do Terminal Graneleiro da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A, localizado na Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, nº 653, Centro, na cidade de São Francisco do Sul - SC.

3.2 A entrega somente poderá acontecer previamente agendada (Setor de Almoxarifado - Fone - 47 3481 4957), e no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, sem ônus para a SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A.

3.3 No agendamento a Contratada deverá dispor de todas as informações necessárias, para o agendamento e autorização para entrada do veículo, condutor e auxiliar se necessário.

### **4. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA**

4.1. A documentação relativa à qualificação técnica será restrita aos documentos previstos no art.77 do regulamento de licitação e Contratos da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

### **5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE**

#### **5.1. Obrigações da contratada:**

- a) Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;
- b) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- c) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- e) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;

- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
- h) A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para ao cumprimento do objeto licitado;
- i) Não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital;
- j) Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- k) Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- l) Arcar com a responsabilidade técnica e financeira para execução de todos os testes e laudos, quando forem necessários para comprovar a qualidade dos itens;
- m) A solução de eventuais problemas durante o prazo do fornecimento contratado é de total responsabilidade da licitante contratada, não gerando qualquer responsabilidade ou ônus para a SCPAR PSFS.

## **5.2. Obrigações da contratada**

- a) Emitir Contrato do objeto licitado;
- b) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;
- c) Pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;



g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

## 6. DOS PRAZOS

6.1. O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do último diretor.

6.2. A entrega do material licitado terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura da Autorização de Fornecimento.

6.3. O objeto desta licitação deverá ser entregue na totalidade de cada lote vencido, sem direito a fracionamento.

## 7. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

7.1 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao contratante, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

7.2. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.3. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela contratante, a contratada deverá substituí-lo na integralidade em no máximo 36 (trinta e seis) horas.

7.4. A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério da contratante. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovam a qualidade do produto ofertado.

7.5. A contratante o fará quando, no curso da execução contratual e/ou durante o prazo de garantia do material, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura do contrato, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

7.6. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

7.7 Por tratar-se de material de reposição o material, recebido e não constatado divergência será recebido **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

7.8 O recebimento definitivo não exclui a substituição do material, em caso de verificação de qualidade duvidosa, estando o mesmo ainda sob o prazo de garantia.

7.9 A licitante deve informar em sua proposta de preço, o prazo de garantia dos produtos cotados não podendo ser inferior a 12 (doze) meses, contado a partir da data do aceite dos produtos pela fiscalização do contrato.

7.10 A licitante contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes do transporte, ou defeito de fabricação, no prazo de até 36 (trinta e seis) horas, contados da notificação.

7.10.1 O prazo acima descrito, poderá ser alterado, em caso de aceite da justificativa apresentada pela contratada para a fiscalização do contrato.

## **8. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 Entregue o material, efetuadas as fiscalizações será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, a partir daí a contratada poderá emitir a Nota Fiscal.

8.2 O Nota Fiscal, deverá ser encaminhada com as certidões negativas, e termo de garantia do material entregue.

8.3 Nos valores deverão estar inclusos todas as taxas, impostos, tributos, transportes e demais despesas inerentes à entrega, não sendo aceito valores diferentes dos apresentados na proposta de preço da contratada.

8.4 O pagamento será conforme calendário de pagamento da SCPAR PSFS, que se dá nos dias 10, 20 e 30 de cada mês.

## **9. FONTE DE RECURSOS**

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

São Francisco do Sul, novembro de 2024

Adilson Gonçalves  
Supervisor de Manutenção - TG  
(assinado digitalmente)

Joni Maer Penteado Hara  
Gerente do Terminal Graneleiro  
(assinado digitalmente)



## MATRIZ DE RISCOS

| CATEGORIA DO RISCO                                 | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                             | CONSEQUÊNCIA                                                                                                                                             | MEDIDAS MITIGADORAS                                                                                                                               | ALOCÇÃO DO RISCO    |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Risco atinente ao Tempo da Execução</b>         | Atraso na execução do objeto contratual por culpa da Contratada.                                                                                                                                                                                                                      | Aumento do custo do produto e/ou do serviço                                                                                                              | Diligência da Contratada na execução contratual.                                                                                                  | Contratada          |
|                                                    | Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.                                                                                                                                                        | Aumento do custo do produto e/ou do serviço.                                                                                                             | Planejamento empresarial.                                                                                                                         | Contratada          |
|                                                    | Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pela <b>SCPAR PSFS</b> , que comprovadamente repercute no preço da Contratada.     | Aumento do custo do produto e/ou do serviço.                                                                                                             | Revisão de preço.                                                                                                                                 | <b>SCPAR PSFS</b>   |
| <b>Risco da Atividade Empresarial</b>              | Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro da Contratada na avaliação da hipótese de incidência tributária.                                                                                               | Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.                                                                                                            | Planejamento tributário.                                                                                                                          | Contratada          |
|                                                    | Varição da taxa de câmbio.                                                                                                                                                                                                                                                            | Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.                                                                                               | Instrumentos financeiros de proteção cambial (hedge).                                                                                             | Contratada          |
|                                                    | Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra, decorrentes do índice inflacionário avaliado no respectivo período. | Aumento do custo do produto e/ou do serviço.                                                                                                             | Reajuste anual de preço.                                                                                                                          | <b>SCPAR - PSFS</b> |
| <b>Riscos Trabalhista e Previdenciário</b>         | Responsabilização da <b>SCPAR PSFS</b> por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais da Contratada alocados na execução do objeto contratual.                                                                                                                           | Geração de custos trabalhistas e/ou previdenciários para a <b>SCPAR PSFS</b> , além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais. | Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela <b>SCPAR PSFS</b> . | Contratada          |
| <b>Risco Tributário e Fiscal (Não Tributário).</b> | Responsabilização da <b>SCPAR PSFS</b> por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da <b>SCPAR PSFS</b>                                                                               | Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário).                                                                                                 | Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela <b>SCPAR PSFS</b>   | Contratada          |



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **1GC165XF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JONI MAER PENTEADO HARA** (CPF: 037.XXX.849-XX) em 13/05/2025 às 10:20:33

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/03/2019 - 15:52:07 e válido até 07/03/2119 - 15:52:07.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMzE0M18zMTQ1XzlwMjRfMUdDMTY1WEY=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00003143/2024** e o código **1GC165XF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.